



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 826 PG: 5

Data: 08/06/11 a 1

M. J. P. Nunes

Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI N°1.041/2011

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMAS DE TRABALHO | CÓDIGO ECONÔMICO | RECURSO | VALOR |
|--------------------------------|------------------|---------|-------------------|
| 1035-17.512.3504.1.008 | 4.4.90.51.00 | FUNASA | 180.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 180.000,00 |

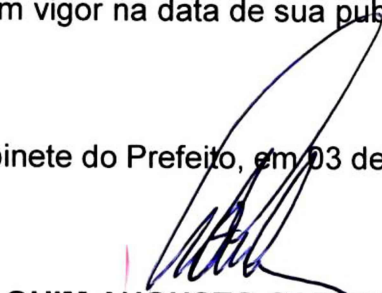
Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Convênio n° 976/2005/FUNASA**, celebrado entre a **União Federal**, através do Ministério da Saúde e o **Município de Cantagalo**, objetivando execução de Sistema de Saneamento Básico com construção de Estação de tratamento de Esgoto, em São Sebastião do Paraíba – 4º Distrito.

Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$46.683,42** (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2011.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

